|  |
| --- |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSODEPARTAMENTO ADMINISTRATIVODecisãoExpediente Cia 088432-22.2017.811.0000CONTRATANTE:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNAJURIS.C.N.P.J. Nº 01.872.837/0001-93CONTRATADA: LIMPARHTEC IND.COM. E SERVIÇOS LTDA.**Conclusão da decisão**: “...O Departamento Administrativo certificou que a empresa não foi localizada, pelo que procederam à notificação por meio de publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT, a qual transcorreu *in albis.* Por sua vez, o Departamento Financeiro certificou a ausência de pagamento da importância de R$ 35.683,95(trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), até o dia 23/11/2017.Dessa feita, determino a remessa de informações à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso para a respectiva inscrição do débito na dívida ativa e promoção do executivo fiscal correspondente. Proceda-se à inscrição da contratada no Banco de Qualidade deste Tribunal. Após, ao arquivo, com baixa e anotações de estilo. À Coordenadoria Administrativa para providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá, 28 de novembro de 2017. Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO** – Presidente do Tribunal de Justiça/MT”. Cuiabá, 06 de dezembro de 2017.**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo** Diretora do Departamento Administrativo |